



**ATA DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMPTS – Nº 001/2018**

**Requerente:** Associação Ergos – Instituto de Valorização Profissional e Tecnológico

Em análise, verificamos:

- 1) Não foi verificado, conforme estabelecido na cláusula 3.2, I do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, e artigo 2º, I da Lei nº 9.807/11, a comprovação do registro do Ato Constitutivo da Requerente.
- 2) Foram juntados às fls.37/54 documentos referentes a Pessoa Jurídica diversa da Requerente, Associação Ergos – Instituto de Valorização Profissional e Tecnológico.
- 3) Em razão da falta de comprovação do registro, resta prejudicada a análise dos demais requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e na Lei nº 9.807/11.

Nesses termos, em atendimento ao previsto na cláusula 5.3, solicitamos à requerente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a regularização do apontamento



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

acima citado, complementando a documentação obrigatória, nos termos da Lei nº 9.807/11 e do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Sorocaba, 22 de novembro de 2018

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**



BRUNO LEMES DE OLIVEIRA



SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA ABRÃO



SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO JUNIOR